

O PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA COMO DIREITO À EDUCAÇÃO DA PESSOA IDOSA

Isabel Cristina Nascimento Gomes - Mestra em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA-UNEB), Coordenadora da Universidade Aberta à Terceira Idade no Departamento de Educação da UNEB Valença e membro do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Grupos Vulneráveis e Violências da UNEB. icgomes@uneb.br. Lattes autor: <http://lattes.cnpq.br/3623784755915432>



Estudantes da UATI de Valença e Ituberá - Bahia

OBJETIVO

O principal objetivo do programa é proporcionar à pessoa idosa inserida no programa a oportunidade de participar da universidade em atividades de ensino e extensão com vistas a sua formação continuada, oferecendo espaços para o exercício da livre expressão de suas potencialidades artístico-culturais, desenvolvendo atividades que estimulem a participação social e política e viabilizando o intercâmbio de experiências intergeracionais, priorizando o perfil da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

Participação no X CIEH a partir das discussões da **Área Temática 17-Direito e Legislação** para discutir sobre as políticas públicas e o direito à educação destinadas às pessoas idosas a partir da experiência do Programa da Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

INTRODUÇÃO e REFERENCIAL TEÓRICO

O processo de envelhecimento ativo e o aumento da expectativa de vida e longevidade da população brasileira tem contribuído para inserção das pessoas idosas nos mais variados espaços escolares, desde os espaços formais até os não formais, como é o caso da Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o número de pessoas idosas no Brasil ultrapassou os 30 milhões (IBGE, 2017).

O Projeto Reencantamento para a Terceira Idade, trabalha na perspectiva da educação como um processo ao longo da vida, entendida sob o ponto de vista da Educação Popular, que valoriza exatamente o tema da “vida” como pilar da educação.

Não é um processo ligado apenas às Secretarias de Educação, ao Ministério da Educação-MEC, mas aos movimentos sociais, populares, sindicais, às Organizações Não Governamentais- ONG etc., reafirmando a educação, a aprendizagem como uma necessidade vital para todos e todas, um processo que dura a vida inteira. (GADOTTI, 2016).

METODOLOGIA

Quanto à proposta metodológica, o presente artigo, ampara-se na pesquisa bibliográfica, a partir da definição do tema dos direitos humanos e à educação da pessoa idosa, com levantamento e fichamento do material, foi realizada uma análise meticulosa e ampla das publicações em discussão com os estudos das propostas do programa da UATI-UNEB.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultados percebeu-se que o desenvolvimento das atividades realizadas nas turmas da UATI atendidas pelo programa, resultam em melhoria das capacidades físicas e socioafetivas das pessoas idosas atendidos pelo projeto, onde elas sentem-se mais renovadas e com disposição para um envelhecimento ativo e mais saudável, em consonância com as legislações e outras políticas públicas destinadas à educação das pessoas idosas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos a importância da educação ao longo da vida para as pessoas idosas, como um direito de receber oportunidades de acesso à educação com metodologias adequadas para ele. O Poder Público deve criar oportunidades de acesso do idoso à educação, fornecendo currículos, metodologias e materiais didáticos adequados para a pessoa idosa.

Obrigada!



Formatura da Primeira Turma da UATI de Valença – Bahia, 2018

Isabel Cristina Gomes

icgomes@uneb.br

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone De. A Velhice. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 5ª.ed., 1990.

_____. 1976. A velhice: realidade incômoda. (2a ed.). DIFEL, São Paulo 339pp Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/389315991/BEAUVOIR-a-Velhice-A-Realidade-Incomoda>

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741compilado.htm. Acesso em 08 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Documento Base Nacional Preparatório à VI CONFINTEA. Brasília: MEC, 2008. <http://mds.gov.br/assuntos/brasil-amigo-da-pessoa-idosa/estrategia-1#:~:text=O%20avan%C3%A7o%20dos%20n%C3%BAmeros%20ultrapassou,30%2C3%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas>. Acesso em 08 de julho de 2021.

BRASIL. Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, 05 de janeiro de 1994.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1º outubro de 1988.

CANCHIONI, Meire. Envelhecimento Bem-sucedido e a Participação numa Universidade para a Terceira Idade. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação, Unicamp, 1997.

GADOTTI, Moacir. Educação Popular e Educação ao Longo da Vida. Coletânea de Textos. Confinteia Brasil +6. Brasília: MEC/Secadi, 2016.

https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Educacao_Popular_e_ELV_Gadotti.pdf. Acesso em 07 de julho de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados> Acessado em: maio de 2018.

_____. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD: IBGE, 2011.

_____. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD: IBGE, 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=destaques>

SANTOS, Boaventura de Souza. A cruel pedagogia do vírus. EDIÇÕES ALMEDINA, S.A. Coimbra, abril de 2020. Disponível em: https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Livro_Boaventura.pdf Acessado em março de 2021.

Universidade do Estado da Bahia. Programa da Universidade Aberta à Terceira Idade. Resolução 1439/2020.

World Health Organization Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60p.: il. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf